

SEGUNDA | 05/01/2026
EDIÇÃO 1030
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é uma cópia original, gerado automaticamente por WILSON KOJI MOURA (CPF nº 74.188.711-91) em 09/01/2026 às 18:08:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o site www.tupa.sp.gov.br/arquivos ou o sistema do portal. Id: 23-24668-05



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.11 FUNDEB MUNICIPAL**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 303.....R\$ 200.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 313.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 221.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.498, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20.820/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 097/2025 - Processo Licitatório nº 577/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.820/2025, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS BARROS (RG nº 4.959.185), como Fiscal do Contrato DAIENE SIMON PEREIRA (RG nº 49.859.157-8) da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS E PERECIVEL), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 07/01/2026 às 09h do dia 21/01/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às



11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 30/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Emenda Impositiva: Extrato do Termo de Colaboração, assinado em: **23/12/2025**, com vigência até: **31/12/2026**. Processo de dispensa de Chamamento Público: N °015/2025-EI - OSC: **Associação de Bairro "Unidos Venceremos"**

Objeto: Repasse de Emenda Impositiva. Valor anual até o limite de: Recurso Municipal R\$70.000,00
Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal



MEIO AMBIENTE

Advertências / Notificações

Notificações



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 05 de Janeiro de 2026.

Notificação nº 001/2026**Assunto: NOTIFICAÇÃO GERAL DE LIMPEZA DE TERRENOS**

Por meio do presente documento, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o **A** **Integridade dos Proprietários de Imóveis do Município de Tupã** a realizar a Roçada e Limpeza dos terrenos localizados no interior do perímetro urbano do município de Tupã **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos dos Decretos Municipais nº 10.878/2025 nº 10.879/2025 e nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura poderá realizar o referido serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos dos Decretos Municipais nº 10.878/2025 nº 10.879/2025 e nº 7052/2013.

Nos termos do Decreto nº 10.878/2025, Art. 1º "É obrigação dos proprietários de imóveis sem edificação a realização permanente dos serviços de adequada limpeza dos seus imóveis sem edificação" e Art. 2º "Verificadas as condições do imóvel, independentemente de comunicação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tomará as providências necessárias para a realização da limpeza dos terrenos, promovendo a cobrança desse serviço com as despesas administrativas acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa, na forma da vigente Lei local nº 703, de 28 de março de 1960."

O valor da cobrança é definido pelo Decreto 10.879/2025, que disciplina a cobrança de preços e tarifas públicas, sendo definido pelo Anexo I o serviço de capinação e roçada de terrenos sem edificação o valor de 1,5% da UFM por m².

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

[Assinatura Digital]

Antônio Douglas Bezerra da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

[Assinatura Digital]

Guilherme Destro
Eng. Ambiental



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-3346
www.tupa.sp.gov.br

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP: 17603-130 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – ANO DE 2026**

CONSELHO	DIA DA SEMANA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	HORÁRIO
CMDM Cons. Mun. dos Direitos da Mulher	3ª terça-feira de cada mês	Inscrições abertas para eleição até dia 19/01!	24	17	28	19	16	21	18	15	20	17	15	08:00h
CMDCA Cons. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	2ª terça-feira de cada mês	13	10	10	14	12	09	14	11	08	13	10	08	08:00h
CMDPI Cons. Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	Última terça- feira de cada mês	27	24	31	28	26	30	28	25	29	27	24	29	09:00h
COMAS Cons. Mun. da Assistência Social	Última quinta-feira de cada mês	08/29	26	26	30	28	25	30	27	24	29	26	30	08:00h
COMSEA Cons. Mun. de Segurança Alimentar	Em definição													
CMDPD Cons. Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Em definição													

Obs* O edital para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher encontra-se com as inscrições abertas até o dia 19/01/2026!



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Engetech Serviços de Engenharia

laboratório@engetechse.com.br

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Antonio Marques Gaspar.

CPF: 065.374.618-04

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 523 + 250 metros

Telefone: (14) 3441-6530

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME.

CNPJ: 15.618.035/0001-66

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 523 + 250 metros, Sala 2 – Bairro Sabiá, Tupã/SP.

Telefone: (14) 3441-6530

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: Holdings de Instituições não-financeiras

CNAE: 64.62-0-00

Atividades Secundárias: Não informada

Rod. Com. João Ribeiro de Barros, Km 523 + 250m – Tupã/SP
(14) 99881-0680

**Engetech Serviços de Engenharia**

laboratório@engetechse.com.br

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Gabriel Martins Simi

Profissão: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 507.065.973-5

Endereço Comercial: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km 523 + 250 metros, Fundos – Bairro Sabiá, Tupã/SP.

Cidade: Tupã/SP.

Telefone: (14) 99703-8091

Empresa: ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.209.455/0001-70

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Alameda Bristol Lote 05BA da quadra 25 – Vila Inglesa – Tupã/SP.

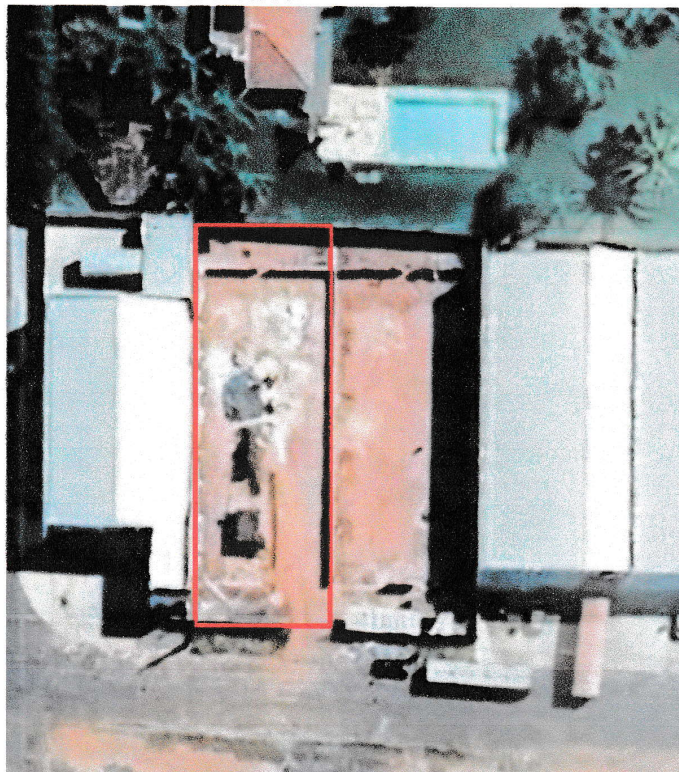
Matricula do imóvel: 69.815 Comarca de Bastos.

Cadastro imobiliário Municipal: 00844550

Zoneamento da área: Zona de Preferência Residencial.

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:

**Rod. Com. João Ribeiro de Barros, Km 523 + 250m – Tupã/SP
(14) 99881-0680**



Engetech Serviços de Engenharia

laboratório@engetechse.com.br

**Características no entorno do terreno:**

O terreno tem como confrontantes ao lado esquerdo (vista pela Alameda Bristol), o terreno 05BB, que tem como proprietário a empresa A M T Administração de Bens Próprios Ltda, registrada no CNPJ: 44.462.806/0001-77. Ao lado direito, o terreno 4B, que tem como proprietário a empresa A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -ME, e ao fundo o terreno 01A que tem como proprietário a Sra. Teresinha Celli Teixeira de Mendonça portadora do CPF: 933.266.108-15.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim: X	Não:
Justificar: O Adensamento populacional pode ser impulsionado pela geração de novos postos de trabalho.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim: X	Não:
Justificar: Aumento da demanda na infraestrutura pela construção da edificação comercial.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	
Futuras instalações de placas de energia fotovoltaica e separação de resíduos sólidos dos resíduos recicláveis.	

Rod. Com. João Ribeiro de Barros, Km 523 + 250m – Tupã/SP
(14) 99881-0680

**Engetech Serviços de Engenharia**

laboratório@engetechse.com.br

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação tem como objetivo a locação comercial.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: Será apresentado a declaração de conhecimento e compromisso da não adequação ao artigo 38 (a Zona Exclusivamente Residencial caracteriza-se por ter uso residencial e infraestrutura consolidada), e comprometimento a adequação ao Artigo 36 e 40, onde nos mostra a proibição de certos tipos de atividades comerciais em área de preferência Residencial.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A valorização imobiliária é positiva pelo desenvolvimento econômico na região.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: O barracão comercial terá tráfego esporádico de veículos de transporte e passeio. O empreendimento possui vagas internas de estacionamento suficientes para atender a demanda de atendimento.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim: X	Não:
Justificar: Será construído uma edificação comercial em 82,50% da área do lote, assim influenciando na permeabilidade do local, iluminação e sombreamento (todos os valores referentes a outorga estão disponíveis no projeto).	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:**2.8.1 Poluição Sonora:**

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação comercial será para locação respeitando os artigos 38 e 40 do Plano Diretor Municipal.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Rod. Com. João Ribeiro de Barros, Km 523 + 250m – Tupã/SP
(14) 99881-0680

**Engetech Serviços de Engenharia**

laboratório@engetechse.com.br

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação terá divisa com outras edificações de uso comercial.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: Não serão gerados gases poluentes para atmosfera.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: Não serão gerados resíduos sólidos poluentes.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: Apenas águas pluviais serão captadas pela cobertura e direcionadas ao sistema de tratamento hídrico da empresa responsável pelo serviço no município.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação comercial será para locação respeitando os artigos 38 e 40 do Plano Diretor Municipal.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A edificação Comercial será construída no entorno da outras edificações comerciais, sendo apenas o fundo com um lote residencial. Assim o impacto será positivo pois terá valorização imobiliária tanto dos lotes vizinhos, quanto do lote do fundo.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Os confrontantes estão cientes das atividades e concordam (conforme assinatura abaixo) com a implementação do empreendimento.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Rod. Com. João Ribeiro de Barros, Km 523 + 250m – Tupã/SP
(14) 99881-0680



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620252236417

1. Responsável Técnico**GABRIEL MARTINS SIMI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2619299110

Registro: 5070659735-SP

Empresa Contratada: ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 2334760-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: A.M.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CPF/CNPJ: 15.618.035/0001-66

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros

Nº: S/N

Complemento: Km 523 + 250 metros (Sala 02)

Bairro: Parque Industrial II

Cidade: Tupã

UF: SP

CEP: 17604-830

Contrato:

Celebrado em: 11/12/2025

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 700,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Alameda Bristol

Nº: 05-BA

Complemento: LOTE 05-BA DA QUADRA 25

Bairro: Vila Inglesa

Cidade: Tupã

UF: SP

CEP: 17603-600

Data de Início: 12/11/2025

Previsão de Término: 12/12/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Código:

Proprietário: A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CPF/CNPJ: 15.618.035/0001-66

4. Atividade Técnica

Elaboração	Projeto Arquitetônico	de edificação	de alvenaria	514,35000	metro quadrado
1	Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração do projeto arquitetônico e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para a construção de um edifício comercial de 514,35 m² de área construída.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã 12 de Dezembro de 2025
 Local data

GABRIEL MARTINS SIMI:41981656880

Assinado de forma digital por GABRIEL MARTINS SIMI:41981656880
Dados: 2025.12.12 15:10:43 -03'00'

GABRIEL MARTINS SIMI - CPF: 419.816.568-80

A M G ADMINISTRADORA

DE BENS

LTDA:15618035000166

A.M.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CPF/CNPJ: 15.618.035/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 12/12/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Numero: 2620252236417

Impresso em: 12/12/2025 15:09:09

Autenticação de ART
2620252236417



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 05/01/2026 às 18:08:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a07-7ee7-d823-2368-35>



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 1/2026****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Exonera o servidor público municipal **Sr. YURI ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 50.083.473-6- SSP/SP, lotado no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/01/2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 5 de janeiro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**ANTÔNIO BRITO**
1º Secretário**ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)**
2º SecretárioESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 05/01/2026 14:44:06 - YKYW-YT2R-2MPR-2847 -
PROTOCOLO: DATA: 05/01/2026 14:44:06Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a07-7ee7-d823-2368-35>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a07-7ee7-d823-2368-35



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 1030, ano VI, veiculado em 05 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 05/01/2026 às 18:08:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a07-7ee7-d823-2368-35>